



ESCLARECIMENTOS GERAIS

Objeto: procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, para complementação dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12 (doze) meses

Ref.: Credenciamento nº 001/2025 – Processo nº 013/2025

A Comissão de Contratação, em atenção à necessidade de esclarecimentos formais suscitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, vem a público informar acerca das diretrizes e exigências relativas ao Credenciamento nº 001/2025.

Ainda, informamos que se encontra disponível a **FICHA DE INSCRIÇÃO** para preenchimento, que deve ser integralmente preenchida pelos interessados em participar do procedimento, fornecendo todas as informações necessárias para análise e formalização do credenciamento. Dentre os dados requeridos, estão a identificação completa do profissional e/ou empresa, informações de registro no respectivo conselho de classe, especialidade(s) para a qual deseja se credenciar, bem como a indicação do local de prestação dos serviços, conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme informado pela Secretaria responsável, ressaltamos:

Tópico exposto	Detalhamento
Participação restrita a clínicas e consultórios estabelecidos em Angatuba/SP, quando não houver a prestação dos serviços nas unidades próprias do município (vide subitem 5.17 do Termo de Referência)	<ul style="list-style-type: none">➤ Apenas clínicas e consultórios com sede no município poderão se credenciar;➤ A medida garante maior eficiência, evitando problemas logísticos e assegurando atendimento contínuo; e➤ Fomenta o desenvolvimento da economia local e fortalece a rede municipal de saúde.
Exigência de credenciamento prévio para realização de cirurgias (Item 5)	<ul style="list-style-type: none">➤ Os interessados no credenciamento para Gastroenterologista/Urologista – cirurgia (Item 5) deverão estar previamente credenciados nos itens:<ul style="list-style-type: none">• Item 4 – Gastroenterologista (consulta); e• Item 15 – Urologista (consulta).➤ A exigência garante o acompanhamento clínico contínuo dos pacientes, assegurando um atendimento mais seguro e eficiente; e➤ Procedimentos cirúrgicos são esporádicos e exigem um vínculo prévio entre médico e paciente para melhor acompanhamento.



Atenção às exigências para qualificação técnica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Inicialmente, o edital exigia apenas o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); ➤ Entretanto, como há especialidades de Psicologia e Fonoaudiologia, os prestadores dessas áreas devem apresentar registro no conselho correspondente (CRP-SP para psicólogos e CREFONO-SP para fonoaudiólogos); e ➤ A adequação visa garantir que todos os profissionais estejam devidamente habilitados e regulamentados.
Compromisso com a eficiência e qualidade do atendimento	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O credenciamento deve garantir atendimento de qualidade, contínuo e eficiente à população de Angatuba/SP; e ➤ As medidas adotadas visam assegurar a organização da rede de saúde e a melhor prestação de serviços especializados no município.

Ainda, relativo ao modo de realização dos serviços pelos credenciados:

Etapas dos serviços	Detalhamento
Encaminhamento Centralizado	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Todos os pacientes que necessitarem de atendimento especializado serão previamente agendados pela Secretaria; ➤ O paciente não poderá escolher diretamente o profissional que o atenderá, pois a distribuição será feita conforme um critério objetivo, garantindo isonomia e rotatividade no atendimento entre os credenciados; e ➤ A Secretaria manterá um sistema de controle para acompanhar a ocupação dos credenciados e assegurar a distribuição equitativa dos atendimentos.
Critérios de Distribuição dos Atendimentos	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A distribuição dos serviços levará em consideração a ordem de chegada dos pacientes, respeitando o agendamento estabelecido pela Secretaria; ➤ A lotação dos atendimentos será feita de forma alternada entre os credenciados, de modo que todos tenham a oportunidade de atuar de maneira equilibrada; ➤ No caso de especialidades com grande volume de atendimentos, poderá ser adotado um critério de quantitativo mensal, dividindo a demanda de forma proporcional entre os credenciados, evitando concentração excessiva de atendimentos em um único profissional; e ➤ Os credenciados deverão estar disponíveis nos horários previamente definidos junto à Secretaria, garantindo a efetividade do atendimento.
Realização dos Atendimentos nas Unidades de Saúde ou	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O local de atendimento será previamente acordado entre a Secretaria e o



Consultórios Privados	credenciado, podendo ser: <ul style="list-style-type: none">• Nas Unidades de Saúde do Município, quando houver estrutura adequada para o atendimento; e• No consultório/clínica privada do credenciado, desde que o local atenda aos requisitos de infraestrutura e higiene exigidos para a prestação dos serviços, e desde que localizada no município de Angatuba/SP. <p>➤ O encaminhamento do paciente será feito com base nessa definição, garantindo que ele compareça ao local correto para a consulta ou procedimento médico.</p>
Monitoramento e Fiscalização dos Serviços Prestados	<p>➤ A Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva manterá um registro detalhado dos atendimentos realizados por cada credenciado, com a finalidade de garantir a transparência e eficiência do serviço;</p> <p>➤ Haverá fiscalização contínua para assegurar que os profissionais credenciados estejam cumprindo corretamente suas obrigações e que a distribuição dos atendimentos esteja sendo feita de maneira justa e equitativa; e</p> <p>➤ Caso algum credenciado apresente indisponibilidade recorrente ou descumpra as diretrizes estabelecidas, a Secretaria poderá realocar sua cota de atendimentos para os demais credenciados, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo à população.</p>
Atendimento Contínuado e Encaminhamentos para Cirurgias	<p>➤ Para os credenciados das especialidades de Gastroenterologia e Urologia, a realização de procedimentos cirúrgicos estará vinculada ao acompanhamento clínico prévio dos pacientes;</p> <p>➤ Assim, para que um credenciado possa executar cirurgias (Item 5 – Gastroenterologista/Urologista – cirurgia), ele deverá estar previamente credenciado nos itens 4 (Gastroenterologista – consulta) e 15 (Urologista – consulta), assegurando que o atendimento seja contínuo e integrado; e</p> <p>➤ A Secretaria será responsável por organizar essa transição do atendimento ambulatorial para a realização de cirurgias, evitando descontinuidade no tratamento dos pacientes.</p>

Os interessados devem acessar o site oficial da Prefeitura para realizar o *download* da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, que contém todas as instruções necessárias para formalização do seu credenciamento. Segue link:

<https://www.angatuba.sp.gov.br/licitacao/detalhe/1395/pprocedimento-auxiliar-de-credenciamento-para-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-medicos-especializados-para-complementacao-dos-atendimentos-aos-usuarios-do-sistema-unico-de-saude-sus-pelo-periodo-de-12-dozes-meses/>



A Prefeitura Municipal de Angatuba/SP assegura que todas as informações e dados pessoais fornecidos pelos interessados no credenciamento serão tratados em estrita conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018**. Os dados serão utilizados exclusivamente para os fins previstos no edital de credenciamento, garantindo sigilo, segurança e integridade das informações, com acesso restrito aos responsáveis pela análise e gestão do procedimento.

A Comissão de Contratação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Angatuba/SP, 27 de fevereiro de 2025.

Melisse Fatima Ramos
Membro da Comissão de Contratação

Bruno Augusto de Oliveira Neves
Membro da Comissão de Contratação